

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

GUARAPUAVA, 16 A 22 DE JUNHO 2003

ATOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
LEI MUNICIPAL Nº 354/93

ANO IX

Nº 393



LEI Nº 1234/2003

DECRETO Nº 566/2003

SÚMULA: Concede Título de Cidadã Honorária de Guarapuava, à Sra. **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES**.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando que dia 19 de junho de 2003, será feriado **CORPUS CHRISTI**,

A Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Honorária de Guarapuava, à Sra. **MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 16 de junho de 2003.

(a) **VITOR HUGO RIBEIRO BURKO**
Prefeito Municipal

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

DECRETA

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 20 de junho de 2003, devendo o expediente da Prefeitura Municipal de Guarapuava, retornar no dia 23 de junho de 2003, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Parágrafo Único Ficam exceções da jornada de trabalho, estabelecida no caput deste artigo, as atividades desenvolvidas pelo Município, consideradas de caráter essencial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 16 de junho de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

DECRETO Nº 567/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso II da Constituição Federal e, de acordo com o art. 15, seção III, inciso I da Lei Complementar nº 001/91 de 23 de dezembro de 1991, e Lei nº 774/98 de 22 de junho de 1998, para exercerem os Cargos de:

**QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE
1ª A 4ª SÉRIE**

A partir de 02 de junho de 2003

Alexandra Markendorf de Assis
Ana Carla Kaminski
Ana Maria Peterlini Gonçalves
Anette Maria Junges
Catiane Aparecida Martins
Cheila Aparecida de Jesus
Daryane Lucas Rostirolla
Deisi Kendrik
Donisete Aparecida das Neves Stocki
Ediane Gomes de Lima
Elizabeth Macedo Fagundes
Elza Margarida de Oliveira
Fátima Aparecida Corrêa Pereira
Giseli Antoniucci Gavron
Gizele Cristiana Carneiro
Jeane Cristine Gomes
Josiane Valéria Conrado Stemmer
Joslene Corrêa do Valle
Jucelene Aparecida Bastos Ratuchne
Lilian Pires Machado
Lucélia Lodi Rissini
Luci de Fátima Garcia

Lucia de Queiros Fabro
Luciane Aparecida Chagas de Campos dos Santos
Maria Didur de Souza
Maria Francisca dos Santos
Maria Inês Werlang Manfio
Maria Renilda dos Santos Lopes
Mariane Conrado
Marines de Fátima Oliveira Ribeiro
Marizel Karim Moraes Campos
Mirian Carla da Luz Silva
Mirian Torres Oliveira Lepesqueur Antoniazzi
Neusa Domanski
Paulo Sérgio Furtado
Rosalba Madureira Delanora
Rudinez Maria Stasiak Jadoski
Silvana Aparecida de Paula Motta
Solange Aparecida Dal Pozzo
Solange Pereira Paiva
Thaís Krieger
Vanderléia Aparecida dos Santos
Vanilce de Fátima Bulkovski
Viviani Cavalheiro Lay.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supra citada.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 16 de junho de 2003.

(a) VITOR HUGO RIBEIRO BURKO
Prefeito Municipal

(a) EDONY ANTONIO KLÜBER
Secretário de Administração

PORTARIA N.º 118/2003

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar a disposição funcional dos Servidores **JOSÉ ROBERTO MELLO**, matrícula nº 10009/9

no período de 22/01/03 à 21/01/04, **ERALDO ESTEVÃO DE ALMEIDA**, matrícula nº 11509/6, no período de 06/04/03 à 05/04/04, **VITOR HUGO FONSECA**, matrícula 9793/4, no período de 20/05/03 à 19/05/04, para prestarem serviços junto ao Sistema de Abastecimento de Guarapuava - SANEPAR, mediante ressarcimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapuava, em 10 de junho de 2003.

(a) **DORIVAL ANGELUCI**
Prefeito Municipal em Exercício

(a) **EDONY ANTONIO KLÜBER**
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA DE
CONCURSOS PÚBLICOS - EDITAL Nº 02/03

A Comissão Organizadora de Concursos Públicos Municipais no uso de suas atribuições, mediante contido na Portaria nº 001/2003, através do presente Edital **resolve**, prorrogar o prazo das inscrições do **TESTE SELETIVO 01/03**, somente para função de **MÉDICO GENERALISTA DE PSF**, devido a insuficiência de candidatos inscritos para o preenchimento das vagas ofertadas, conforme especificado abaixo:

1.0 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Ficam prorrogadas as inscrições para função acima especificada até o dia **02/07/03**, permanecendo o mesmo local e data marcada para realização das provas.

Em 18/06/03

A COMISSÃO

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 045/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 13 de junho de 2003.

(a) **SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

REF: PROCESSO 012/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Gerente Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 298/2001, e com base nos artigos 57, II, § 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como no parecer da Procuradoria do Município, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação.

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 13 de junho de 2003.

(a) **SERGIO AUGUSTO MICHALISZYN**
Gerente Geral

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 114/2001

PROCESSO Nº : 012/2003 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços para leitura de laudos de raio X, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADA: CLÍNICA RADIOLÓGICA L. VIRMOND LTDA.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO: 16/06/03.

Guarapuava, 16 de junho de 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 045/2003 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar as instalações do Projeto Todo Tempo na Escola no Bairro Santa Cruz.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

CONTRATADO: GASPARZINHO IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.

VALOR MENSAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2003.

Guarapuava, 16 de junho de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 012/2003 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Prorrogação de Contrato de Prestação de Serviços para leitura de laudos de raio X, pelo período de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.57, inciso II, § 1º, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 13/06/2003 - Sergio Augusto Michaliszyn
Gerente Geral.

Guarapuava, 13 de junho de 2003.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 045/2003 - Dispensa de Licitação

OBJETO: Locação do imóvel, para abrigar as instalações do Projeto Todo Tempo na Escola no Bairro Santa Cruz.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: 13/06/2003 - Sergio Augusto Michaliszyn
Gerente Geral

Guarapuava, 13 de junho de 2003.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
E RECURSOS FISCAIS

Reunião: 17/06/2003

Processos: 8821/03

Recorrente: BANCO DO BRASIL SA

Relator: Sr. JAURI PAULA SILVA JUNIOR (Representante do Sindicato dos Contabilistas)

Data de Julgamento: 15/07/2003

Horário: 9 hs.

Local: Sala do Depto. de Receita - Paço Municipal

Fica desde já o contribuinte intimado para fins do ART. 20, Parágrafo I do R.C.C.R.F. Decreto 115/97.

(a) JAURI PAULA SILVA JUNIOR
Presidente do C.C.R.F.